



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 259/2007

Concede Títulos de Cidadania

A câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos Títulos de Cidadão Honorário de Campos Altos, aos Srs: Pastor Alexandre Gusmão de Carvalho e Clóvis Carvalho, relevantes serviços prestados à municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as Disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 31 de agosto de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal